

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 028/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.889/2022.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.889/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, “ *dispõe sobre alteração do anexo III da Lei Municipal 3.411/2022, que altera a Lei Municipal 2.648/2017*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A propositura objetiva corrigir erro material existente na Lei Municipal nº 3.411/2022, no quantitativo de padrões existentes na tabela de progressão vertical por merecimento e por antiguidade (evolução funcional).

Em síntese, estão sendo excluídos os padrões 31 a 35.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.889/2022 não encontra vedação legal e nem constitucional, estando apto a ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer e como conluo.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de julho de 2022.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado